TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS ROSA QUIRINO

Os signatários deste Instrumento Particular, de um lado, **PROTECNICA PAULISTA LTDA**, mantenedora das **FACULDADE DE TECNOLOGIA OSWALDO CRUZ**, com sede na **Rua Brigadeiro Galvão, 540 Barra Funda São Paulo SP CEP: 01151-000**, inscrita no CNPJ sob n° **60.704.012/0001-29**

Doravante denominada **ESCOLA,** e, de outro lado, SABRINA DE JESUS OLIVEIRA, aluno(a) do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas código de matrícula nº **7523022** , portador(a) do RG nº 50.264.806-5 , inscrito(a) no CPF sob nº 54044095841, doravante denominado(a) **BOLSISTA**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª Tendo em vista a Política de Bolsas de Estudos concedida pela **ESCOLA,** o(a) **BOLSISTA** declara, para todos os fins, que tem pleno conhecimento e concorda com o **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS ROSA QUIRINO ,** cujas regras integram o presente Termo.

CLÁUSULA 2ª O presente Termo de Adesão ao programa de Bolsa de Estudos é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre a **ESCOLA** e o(a) aluno(a) supra qualificado(a), estando este sujeito a todas as normas lá presentes, bem como do Regimento Interno da Instituição.

CLÁUSULA 3ª A **ESCOLA** concede ao **BOLSISTA** no presente período letivo uma Bolsa de Estudos de 40 % , relativa à mensalidade estipulada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Parágrafo 1º A Bolsa de Estudos é válida apenas para o período de conclusão mínimo do curso e é aplicada desde a matrícula.

Parágrafo 2º Esta Bolsa de Estudos terá validade no período de 15/08/2023 ao mês de 31/12/2025.

CLÁUSULA 4ª O benefício concedido é intransferível e vinculado ao aluno.

CLÁUSULA 5ª O(A) **BOLSISTA** declara ter pleno conhecimento dos motivos que podem causar a extinção total ou a suspensão do benefício, contidos nos itens 2 e 3 do Regulamento do Programa de Bolsas ROSA QUIRINO .

CLÁUSULA 6ª Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Termo, bem como do Regulamento do Programa de Bolsas ROSA QUIRINO .

São Paulo, 15 de Agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 762B42353058637670 7A673D / Página 1 de 2

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx
informando o código CRC: 762B423530586376707A673D / Página 2 de 2

Assinado eletronicamente por: SABRINA DE JESUS OLIVEIRA, CPF: 540.440.958-41, Data da Assinatura: 15/08/2023 13:00:45
Pontos de autenticação: email: sabrina223340@gmail.com ;
TOKEN: 818F3D; IP: 200.155.171.206; GeoLocalização: Latitude: -23.57837 Longitude:

Assinado eletronicamente por: Ivo Gomes de Almeida, CPF: 029.200.918-67, como procurador, Data da Assinatura: 18/08/2023 15:26:50
Pontos de autenticação: email: ivo.almeida@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.224